

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS/USF/UEM

## 001/2024

A Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Garcia, Coordenadora do Projeto de Extensão intitulado “Reestruturação da reciclagem de resíduos sólidos no município de Cantagalo/PR – Uma proposta de retomada da coleta seletiva e de organização de uma associação para as famílias catadoras de resíduos sólidos em Cantagalo/PR”, DCO/UEM, aprovado pelo **EDITAL Nº 01/2024/SETI/UEF PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - USF**, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO o processo de seleção de seis bolsistas, estudantes de graduação da UEM e de um bolsista, Bacharel em Direito, recém-formada/o, conforme segue.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento de sete bolsas nas seguintes modalidades:

#### MODALIDADE I: Recém-Formada/o

Uma bolsa no valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), para **Bacharel em Direito, Recém Formada/o**, com graduação em Direito em qualquer Instituição de Ensino Superior **Pública** do Paraná. Carga Horária Semanal: **40 (quarenta) horas**;

#### MODALIDADE II: Graduandas/os da UEM

Seis bolsas no Valor de **R\$ 1.195,00** (Hum mil e cento e noventa e cinco reais) cada, destinadas a estudantes de graduação da UEM, **conforme segue**:

II. 1- **Dois bolsas** para estudantes regularmente matriculadas/os no curso de **Ciências Econômicas** da UEM. Carga Horária Semanal: **30 (trinta) horas**

II. 2- **Dois bolsas** a serem preenchidas por estudantes regularmente matriculadas/os no **Curso de Engenharia Civil** da UEM. Carga Horária Semanal: **30 (trinta) horas**.

II. 3- **Uma bolsa** a ser preenchida por estudante regularmente matriculada/o no **Curso de Engenharia Química** da UEM. Carga Horária Semanal: **30 (trinta) horas**

II. 4 – **Uma bolsa** a ser preenchida por estudante regularmente matriculado no curso de **Direito** da UEM. Carga Horária semanal de **30 (trinta) horas**.

### 2. MODALIDADE I – BOLSA PARA BACHAREL EM DIREITO, RECÉM-FORMADA/O - CONDICIONALIDADES.

Art. 2º. A/o Candidata/o Bacharel em Direito, Recém-Formada/o, aprovada/o e convocada/o para a vaga prevista neste Edital, (MODALIDADE I) desempenhará suas funções cumprindo carga horária semanal de **40 (Quarenta) horas** de atividades, recebendo bolsa no

valor de R\$3.200,00 (dois mil reais) mensais. §1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como não pode possuir vínculo empregatício. §2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto. §3º. O início das atividades do Projeto e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação e/ou Termo de Convênio entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá. §4º. A contratação da/o bolsista selecionada/o acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto

## 2.1 MODALIDADE I – TAREFAS

Art. 3º. A/o Bacharel em Direito Recém-Formada/o, sob a orientação e supervisão de Coordenadoras/es do Projeto, desenvolverá as seguintes atividades: 1. Orientação jurídica na reestruturação da cooperativa de reciclagem do município de Cantagalo, bem como da coleta seletiva no referido município em face da necessidade de cumprimento das normas e legislação ambientais e trabalhistas vigentes no país; 2. Apresentar uma proposta de reestruturação e de regulamentação da Associação das Famílias Catadoras de Resíduos sólidos no referido município, bem como apresentar uma minuta de estatuto para a criação de uma associação de agentes ambientais neste município, conforme as normas e legislação ambientais e trabalhistas vigentes no país; 3. Auxílio na realização das atividades de campo, afetas a este projeto, no que concerne ao cumprimento das normas ambientais e trabalhistas; 4. Elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão deste projeto; 5. Participação nas atividades necessárias para a realização do trabalho de campo relativo a este projeto, auxiliando no cumprimento das normas e legislação ambientais; 6. Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto; 7. Colaboração em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação deste Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive no auxílio as/os bolsistas graduandas/os.

## 3. MODALIDADE II - BOLSAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO - CONDICIONALIDADES

Art. 4º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação aprovadas/os e convocadas/os para as vagas previstas e especificadas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária semanal de **30 (trinta) horas** de atividades. O valor mensal desta bolsa será de **R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais)**, com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do projeto. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação acima especificados, devendo ter dedicação de **30 (trinta) horas semanais**, sendo possível, conforme EDITAL N° 01/2024/SETI/UEF, item 4.2.4., a cumulação desta bolsa com bolsas do tipo permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo, bolsas indígenas, estudantes empreendedores, dentre outras, as quais poderão ser acumuladas com as bolsas financiadas com recursos do Fundo Paraná.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa, com exceção das apontadas acima, a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como não pode possuir vínculo empregatício. §2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto. §3º. O início das atividades do Projeto e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação e/ou Termo de Convênio entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá. §4º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto.

### 3.1.MODALIDE II: TAREFAS

Art. 5º. Sob a orientação das/os respectivos orientadores, as/os bolsistas, Modalidade II, realizarão as seguintes atividades: 1. Pesquisa e sistematização de informações sobre reciclagem de resíduos sólidos e coleta seletiva no Brasil; 2. Levantamento bibliográfico, leitura e fichamento dos estudos recentes voltados para a compreensão das questões afetas à temática do trabalho nas cooperativas de reciclagem de resíduos sólidos e da coleta seletiva, buscando seu escopo teórico/histórico/conceitual e para os estudos de viabilidade econômico/financeira de empreendimentos solidários, bem como dos sistemas de uso racional e reuso de água e dos mecanismos como balança e esteira de separação e seleção dos materiais pelos trabalhadores nas cooperativas de reciclagem de resíduos sólidos; 3. Pesquisa de campo voltada para o estudo da organização do trabalho na cooperativa de reciclagem de resíduos sólidos, objeto deste estudo, desde a coleta seletiva dos materiais recicláveis até sua destinação final, buscando levantar dados de rendimentos do trabalho, tonelagem de resíduos, custo operacional e receita, e condições socioeconômicas dos cooperados; 4. Proposta de reestruturação do processo de trabalho da reciclagem de resíduos sólidos no município de Cantagalo/PR, em face das experiências bem sucedidas pesquisadas; 5. Organização do trabalho de triagem e separação dos resíduos sólidos no espaço da cooperativa, à luz das experiências exitosas pesquisadas, buscando fortalecer os aspectos fundamentais para a autonomização financeira dos trabalhadores desta cooperativa; 6. Promover a reestruturação e formalização da Associação das Famílias Catadoras de Resíduos sólidos no município de Cantagalo/PR; 6. Pesquisar e apresentar propostas de estatutos para a criação de associação de catadores de resíduos sólidos; 7. Preparar resenha e apresentar seminário sobre literatura no âmbito do Direito Ambiental; 8. Contribuir na organização da coleta seletiva, notadamente do ponto de vista de legislação ambiental brasileira e internacional; 8. Estudar a viabilidade do uso de tecnologias alternativas de geração e armazenamento de energia renovável para reduzir a dependência de fontes não renováveis, que minimize o impacto ambiental, bem como o custo operacional da cooperativa, com vistas à ampliação dos rendimentos da atividade; 9. Elaboração de artigos científicos sob a orientação docente com vistas à submissão aos eventos científicos e de extensão, bem como publicação em periódicos nacionais.

## 4. DAS CONDICIONALIDADES PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º. Poderão inscrever-se no processo de seleção à Bolsa na MODALIDADE II deste Edital, as/os graduandas/os que estiverem regularmente matriculadas/os nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá, conforme especificado no Art. 1º deste Edital; §1º. **A/o candidata/o não poderá estar cursando o último ano do curso de graduação.** §2º. A/o candidata/o deverá anexar o comprovante de matrícula regular no momento da inscrição, assim como demais documentos solicitados.

Art. 7º. Poderão inscrever-se no processo de seleção à bolsa na MODALIDADE I, graduadas/os em Direito, há no máximo 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste edital, em Instituição de Ensino Superior Pública do Paraná.

Parágrafo único: A/o candidata/o deverá, no momento da inscrição, anexar o comprovante de recém-formada/o, conforme descrição do caput deste artigo, assim como demais documentos solicitados.

Art. 8º. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas preenchendo o formulário *Google forms*, no seguinte link: <https://forms.gle/CksiVink5C9Q131F6>. §1º. O formulário estará disponível para receber inscrições no período de 22/10/2024 a 24/10/2024 a partir das 19h00min do dia 22/10/2024 até às 23h59min do dia 24/10/2024. §2º. A/o candidata/o deve preencher o formulário na íntegra, anexar o documento conforme o caso e enviar dentro do

período de que fala o caput deste artigo, sob o risco de não ter a inscrição homologada em caso de envio fora do prazo. §3º. Para homologar a inscrição, o/a candidato/a deverá confirmar ciência e concordância com o conteúdo deste edital.

Art. 9º. A/o candidata/o deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Comprovante de endereço da/o Bolsistas;
- Declaração de matrícula, no caso de Bolsista de graduação, ou comprovante(s) de titulação, no caso de Bolsista Profissional Graduada/o ou Recém-Formada/o;

## 5. DA SELEÇÃO

Art. 10º. A/o candidata/o cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá em análise de Curriculum vitae e entrevista pessoal, durante a qual serão arguidas/os quanto à experiência acadêmica e profissional.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA.

Art. 11º. A convocação para a entrevista será publicada na página do Departamento de Economia da UEM ([www.dco.uem.br](http://www.dco.uem.br)) e afixada no mural do DCO, 21/10/2024, a partir das 14h00min. Parágrafo único. A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas será divulgada no respectivo edital de convocação.

§1º. A/o candidato deverá apresentar o respectivo Curriculum Vitae no início da entrevista;

## 7. DO RESULTADO FINAL

Art. 12º. A relação de candidatas/os aprovadas/os com a classificação final será oportunamente divulgada por meio de edital publicado na página Departamento de Economia ([www.dco.uem.br](http://www.dco.uem.br)), e afixada no mural Departamento de Economia/ DCO-UEM, até o dia 25/10/2024.

Art. 13º. As/os candidatas/os aprovadas/os terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto, sendo convocada a próxima pessoa da lista da classificação final:

- Termo de Compromisso de Bolsista Profissional Graduada/o, Recém-Formada/o ou Estudante de Graduação;
- Declaração de Não Acúmulo de Bolsa;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.

Parágrafo único: As orientações e formulários para o cadastro da bolsa e o prazo para encaminhamento dos documentos serão disponibilizados no momento da convocação para o projeto.

Art.14º. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Art.15º. Dúvidas e questionamentos sobre o processo deverão ser encaminhados para o e-mail [mfgarcia@uem.br](mailto:mfgarcia@uem.br) com o assunto “Processo Seletivo Projeto DCO/UEM/USF- 2024”

Art.16º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

*Maria de Fátima Garcia*  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Garcia  
Coordenadora do Projeto DCO/UEM/USF- 2024

---